

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER Nº 44/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

PROCESSO № 999119656.000034/2019-12

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@

ASSUNTO: projeto de extensão "Formação de educadores sociais: um curso de formação

com cuidadores no abrigo Municipal em Vilhena - RO"

Digite aqui o texto do item da ementa...

Senhor [[nome do cargo da autoridade a quem o Parecer será submetido]],

I. RELATÓRIO

O presente projeto de extensão "Formação de educadores sociais: um curso de formação com cuidadores no abrigo Municipal em Vilhena - RO", coordenado pelo professora Claudia Justus Torres Pereira do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do Campus de Vilhena/UNIR, no processo consta: Requerimento (0124452); Despacho DACED-VHA 0124458; Parecer 17 (0131283); Despacho DACED-VHA 0132185; Despacho CVHA 0132315; Parecer 12 (0135833); Despacho DAJOR-VHA 0135835; Ata de reunião deliberativa Ata da reunião ordinária Consec 242 (0151964); Despacho CONSEC-VHA 0151966; Despacho DEC-PROCEA 0177173; Despacho SECONS; Despacho CONSEC-VHA 0183646; Despacho CamPE 0197567; Despacho SECONS 0200915. Todos os documentos estão disponíveis no SEI

II. FUNDAMENTAÇÃO

O referido projeto "Formação de educadores sociais: um curso de formação com cuidadores no abrigo Municipal em Vilhena - RO", esta em consonância as regulamentações vigentes nesta IFEs.

O projeto visa suprir as demandas de capacitação de profissionais cuidadores e técnicos do abrigo municipal infantil em Vilhena, "que atuam diretamente com crianças e adolescentes em contexto de vulnerabilidade social". Os assuntos, abordados em módulos, versarão, entre outros, sobre educação sexual, violência, abuso sexual e família.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto sou de parecer **favorável** ao projeto de extensão "Formação de educadores sociais: um curso de formação com cuidadores no abrigo Municipal em Vilhena - RO", executado por essa IFEs. Este projeto é de importância crucial no desenvolvimento, promoção da saúde e qualidade de vida, de crianças e adolescentes que necessitam de acompanhamento educacional e psicológico. Assim, profissionais mais preparados e qualificados para a identificações e direcionamento dos jovens "vulneráveis" se faz de suma importância.

Salvo melhor juízo é o parecer.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO**, **Conselheiro(a)**, em 26/09/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0243347** e o código CRC **2B1CBE89**.

Referência: Processo nº 999119656.000034/2019-12

SEI nº 0243347



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

DESPACHO DECISÓRIO № 54/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999119656.000034/2019-12

Interessado: CLAUDIA JUSTUS TORRES PEREIRA



Conselho Superior Acadêmico - CONSEA Câmara de Pesquisa e Extensão - CamPE

Parecer: 44/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Assunto: Projeto de extensão: "Formação de educadores sociais: um curso de formação com cuidadores no abrigo Municipal em Vilhena -RO"

Relator: Conselheiro Antônio Coutinho Neto

Decisão: Na 112ª sessão ordinária, em 11.10.2019, por unanimidade, a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação da matéria.

Márcio Secco Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por MARCIO SECCO, Presidente, em 15/10/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0256340 e o código CRC C747E592.

Referência: Processo nº 999119656.000034/2019-12

SEI nº 0256340



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 44/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0243347) e Despacho Decisório nº 54/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0256340), contidos no processo de nº 999119656.000034/2019-12.

ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT Conselho Superior Acadêmico Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 18/10/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0256452** e o código CRC **1AA89591**.

Referência: Processo nº 999119656.000034/2019-12 SEI nº 0256452